

PORTARIA Nº 036/IMPAR/2025

Araguaína – TO, 01 de dezembro de 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPAR, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57- A, XII, da Lei Municipal nº 1.947/2000, que alterou dispositivos da Lei nº 1.808/98, a qual criou o IMPAR, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 197/2025, de 20 de janeiro de 2025, bem como suas alterações posteriores, que dispõe sobre a alteração de dispositivos e do Anexo I, na Lei Municipal nº 1.808/1998, que cria o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Araguaína – IMPAR;

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar GILZANDER GOMES SARAIVA, CPF nº 642.XXX.XXX-XX, do cargo em comissão de CONTADOR IMPAR, com lotação na Secretaria Executiva Administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína- IMPAR.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/12/2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA- IMPAR, aos 01 de dezembro de 2025.


CARLOS MURAD
PRESIDENTE - IMPAR



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA (IMPAR)****PORTARIA Nº 036/IMPAR/2025****Araguaína – TO, 01 de dezembro de 2025.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPAR, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57- A, XII, da Lei Municipal nº 1.947/2000, que alterou dispositivos da Lei nº 1.808/98, a qual criou o IMPAR, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 197/2025, de 20 de janeiro de 2025, bem como suas alterações posteriores, que dispõe sobre a alteração de dispositivos e do Anexo I, na Lei Municipal nº 1.808/1998, que cria o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Araguaína – IMPAR;

RESOLVE:

1º- Exonerar GILZANDER GOMES SARAIVA, CPF nº 642.XXX.XXX-XX, do cargo em comissão de CONTADOR IMPAR, com lotação na Secretaria Executiva Administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína- IMPAR.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/12/2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA- IMPAR, aos 01 de dezembro de 2025.

CARLOS MURAD
PRESIDENTE - IMPAR

PORTARIA Nº 037/IMPAR/2025**Araguaína – TO, 01 de dezembro de 2025.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPAR, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VII, do art. 33, da Lei Complementar nº 197/2025, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 197/2025, de 20 de janeiro de 2025, bem como suas alterações posteriores, que dispõe sobre a alteração de dispositivos e do Anexo I, na Lei Municipal nº 1.808/1998, que cria o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Araguaína – IMPAR;

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar Ana Lucia Soares Lima, CPF nº 000.XXX.XXX-XX, do cargo em comissão de Assessora Técnica II, com lotação na Divisão de Finanças da Secretaria Executiva de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína- IMPAR.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/12/2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA- IMPAR, aos 01 de dezembro de 2025.

CARLOS MURAD
PRESIDENTE - IMPAR

PORTARIA Nº 038/IMPAR/2025**Araguaína – TO, 01 de dezembro de 2025.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPAR, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VII, do art. 33, da Lei Complementar nº 197/2025, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 197/2025, de 20 de janeiro de 2025, bem como suas alterações posteriores, que dispõe sobre a alteração de dispositivos e do Anexo I, na Lei Municipal nº 1.808/1998, que cria o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Araguaína – IMPAR;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear Auberany Dias Pereira, CPF nº 663.XXX.XXX-XX, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I, com lotação na Divisão de Contabilidade da Secretaria Executiva de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína- IMPAR, atribuindo-lhe vencimento conforme Anexo V.

Art. 2º - Designar o servidor acima para responder pela Contabilidade do IMPAR.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/12/2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA- IMPAR, aos 01 de dezembro de 2025.

CARLOS MURAD
PRESIDENTE - IMPAR

PORTARIA Nº 039/IMPAR/2025**Araguaína – TO, 01 de dezembro de 2025.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPAR, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VII, do art. 33, da Lei Complementar nº 197/2025, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 197/2025, de 20 de janeiro de 2025, bem como suas alterações posteriores, que dispõe sobre a alteração de dispositivos e do Anexo I, na Lei Municipal nº 1.808/1998, que cria o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Araguaína – IMPAR;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear Kleyton Santos Monteiro, CPF nº 025.XXX.XXX-XX, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II, com lotação na Divisão de Finanças da Secretaria Executiva de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína- IMPAR, atribuindo-lhe vencimento conforme Anexo V.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/12/2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA- IMPAR, aos 01 de dezembro de 2025.

CARLOS MURAD
PRESIDENTE - IMPAR

**ARAGUAÍNA**PREVIDÊNCIA
E ASSISTÊNCIAMUNICÍPIO DE
ARAGUAÍNAINSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA - TOCANTINS

FLS. 81